



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (*)

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução TRT7 nº 8/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 07/2019 e considerando o disposto no Proad nº 5162/2020;

R E S O L V E:

I—DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~, como Gestor Titular e o Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuar como Gestor Substituto do Contrato 45/2020, celebrado entre este Tribunal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ = COLECE, relativo aos serviços prestados no Fórum do Cariri;

I—DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~, como Gestor Titular e o servidor, ~~RENATO ALVES MEES~~, para atuar como Gestor Substituto do Contrato 45/2020, celebrado entre este Tribunal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ = COELCE, relativo aos serviços prestados no Fórum do Cariri; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 199, de 13 de março de 2023\)](#)

I—DESIGNAR os servidores ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO e ADRIANO DUARTE VIEIRA~~ para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato Nº 45/2020, celebrado entre este Tribunal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ = COELCE, relativo aos serviços prestados no Fórum do Cariri; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 6, de 5 de janeiro de 2026\)](#)

II—DESIGNAR o Técnico Judiciário—Área Administrativa, ~~MANOEL JOÃO RODRIGUES~~, como Fiscal Titular, e o Analista Judiciário—Área Judiciária, ~~EXPEDITO LEOPOLDO DE OLIVEIRA JUNIOR~~, como Fiscal Substituto da supracitada Contratação;

III—Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos); além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se:

~~NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA~~

Diretora-Geral

(*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 469/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4529, de 04 de agosto de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 6/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4385, de 5 de janeiro de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 199/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3682, 14 de março de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.